



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

**INSTITUI MECANISMOS PARA FACILITAR A PROVA
DE VIDA PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.572/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º - A prova de vida para fins de manutenção do benefício previsto nesta Lei poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Por meio de declaração assinada pelo próprio beneficiário ou, na impossibilidade de fazê-lo, por seu cônjuge, companheiro ou filho, na presença de servidor público designado para esse fim.

II - Através de visita domiciliar realizada por equipe designada pelo Poder Executivo, composta por servidores da Departamento de Tributação ou outra pasta designada, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do vencimento do carnê de IPTU e coleta de lixo.

III - Outras formas de cadastramento que não exijam a presença física do beneficiário no setor de tributação, que poderão ser regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 2º - Na hipótese prevista no inciso II do art. 1º-, a equipe de que trata o referido inciso fará a prova de vida no local onde o beneficiário reside, devendo registrar o ato em formulário próprio, que será arquivado na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, os procedimentos necessários para a implementação do disposto nesta Lei, garantindo a acessibilidade e a simplificação do processo de prova de vida.

Art. 4º - Fica assegurado o direito à manutenção do benefício durante o período de tramitação do processo de prova de vida, vedada a suspensão ou cancelamento do benefício até a conclusão do respectivo procedimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri - Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*





Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Justificativa:

A presente proposta tem por objetivo facilitar o recadastramento anual dos beneficiários da Lei Municipal nº 1.572/2015, especialmente os idosos que, por motivo de saúde ou condições físicas, encontram dificuldades para se deslocar até o setor de tributação do Município. A prova de vida é um mecanismo importante para garantir a regularidade do benefício, mas não pode se tornar um obstáculo para aqueles que mais necessitam da isenção prevista.

A inclusão de alternativas como a declaração assinada por familiares ou a visita domiciliar pela equipe municipal visa garantir que os idosos possam manter o benefício sem prejudicar sua saúde ou qualidade de vida. Além disso, a previsão de outras formas de recadastramento busca modernizar o processo e adaptá-lo às necessidades da população idosa, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e do envelhecimento saudável.

Por fim, a regulamentação por parte do Poder Executivo assegurará que o novo mecanismo seja implementado de forma eficiente e transparente, respeitando os direitos dos beneficiários e mantendo a integridade do processo de concessão do benefício.



*Deus seja
Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **09/04/2025 17:28**

Checksum: **209179DCD3319A462A77E73C5E10C666E1E8DB1B2F37B777F39DC455A09024AF**

